RESOLUÇÃO № 1285, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa as Reformulações Orçamentárias referentes ao exercício de 2019 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA — CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua 327ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de agosto de 2019, em Brasília/DF,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2019, do CRMV-PI, do CRMV-PR e do CRMV-RO, em conformidade com as seguintes planilhas demonstrativas:

I – 1ª Reformulação do CRMV - PI:

Receita Corrente	1.540.000,00	Despesa Corrente	1.385.700,00
Receita de Capital	20.000,00	Despesa de Capital	174.300,00
TOTAL	1.560.000,00	TOTAL	1.560.000,00

II – 1ª Reformulação do CRMV-PR:

Receita Corrente	9.931.800,00	Despesa Corrente	9.931.800,00
Receita de Capital	5.872.000,00	Despesa de Capital	5.872.000,00
TOTAL	15.803.800,00	TOTAL	15.803.800,00

III – 1ª Reformulação do CRMV-RO: (1)

Receita Corrente	1.391.500,00	Despesa Corrente	1.598.000,00
Receita de Capital	436.500,00	Despesa de Capital	230.000,00
TOTAL	1.828.000,00	TOTAL	1.282.000,00
			1.828.000,00

⁽¹⁾ O inciso III do art. 1º está de acordo com a retificação publicada no DOU de 02/09/2019, Seção 1, pág. 100. Onde se lê: 1ª Reformulação do CRMV-RO: TOTAL 1.282.000,00; Leia-se TOTAL 1.828.000,00



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida Presidente CRMV-SP nº 1012 Méd.Vet. Helio Blume Secretário-Geral em Exercício CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 27-08-2019, Seção 1, pág. 669

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 165, terca-feira, 27 de agosto de 2019

CNAL - ESPECÍFICO						
CVM		SUSEP		BCB		
SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	

3.Nome completo: CRC CPF:

Sócio Responsável Técnico CNAI - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL N.º

CNAI - ESPECÍFICO						
CVM		SUSEP		BCB		
SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
					declara:	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE RESOLUÇÃO CFC N.º XXXX/2019

IDENTIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO CONTÁBII

que a organização contábil identificada no Anexo I explora os serviços de Auditoria Independente e se encontra regularmente registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

initable (LCL). Declaro, ainds, estar ciente de que a inclusão do Cadastro Nacional de Auditores Independente de Pessoa Juridica (CNAI-P)) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) na atender as NORMAS BRASILERAS DE CONTABILIDADE do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (NBC) - técnicas e profissionais) em especial às: NBC TA - de Auditoria independente de informação Contábil Histórica.

NBC TR - de Revisão de Informação Contábil Histórica. NBC TO - de Asseguração de Informação não Contábil Histórica.

NBC TSC - de Serviço Correlato (NBC TSC). NBC PSC - de Serviço Correlato (NBC TSC). NBC PA - do Auditor Independente, além das demais aplicáveis

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA № 12, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do CREFITO-18, no uso das suas atribuições, conferidas na Lei nº 6.316/1975 e Resolução nº 02/2019 CREFITO-18, resolve.

And 19 Autotrara os conselheros titulares e suplentes a realizarem visitas de orientação em Clínicas, Consultórios, Hospitais, escolas, clubes e quaisquer instituções que mantenha fisiciorepeutas e/ou terapeutas ocupacionais em esus quadros de funicionários, ou como prestadores de serviças ou anunciados em divulgações/publicações diversas.

OCRETIO-18, a ser entregue no practo de 07 disa a contra da data da visita.

At 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçõe.

RODRIGO MOREIRA CAMPOS

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO № 1.285, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Homologa as Reformulações Orçamentárias referentes ao exercício de 2019 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 8° 56, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2016.

fevereiro de 2014; Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua 327ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de agosto de 2019, em Art. 19 Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2019, do CRMV-Pl. do CRMV-PR e do CRMV-RO, em conformidade com as seguintes olanilhas

I - 1* Reformulação do CRMV - DI:

Receita Corrente	1.540.000,00	Despesa Corrente	1.385.700,00
Receita de Capital	20.000,00	Despesa de Capital	174.300,00
TOTAL	1.560.000.00	TOTAL	1.560.000.00

II - 1ª Reformulação do CRMV-PR:

Receita Corrente	19.931.800,00	Despesa Corrente	9.931.800,00
Receita de Capital	5.872.000,00	Despesa de Capital	5.872.000,00
TOTAL	15.803.800,00	TOTAL	15.803.800,00

18 Poformulação do CRMV PO:

III 1- Netorinalação do ellevi no.				
	Receita Corrente	1.391.500,00	Despesa Corrente	1.598.000,00
	Receita de Capital	436.500,00	Despesa de Capital	230.000,00
	TOTAL	1 828 000 00	TOTAL	1 282 000 00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no

ERANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

HÉLIO BLUME

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

RESOLUÇÃO № 213. DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece normas objetivando a uniformização e simultaneidade dos mandatos dos Conselhos Regionais de Odontologia.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e competências estabelecidas no atriga 4º, alinea "g" e arrigo 9º da Lei a/324/64; arts. 11 e 63 do Decreto 83:704/71, combinados com o art. 8º, incôs XV, do Regimento interno do CFO (Resolução CFO-34/2002), cumprindo deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada em 25 de julho de 2019;

Considerando que comprete sa Conselho Federal de Odorstologia inicitair os conselhos Regionas. de Odorstologia, Balaar provimentos e espedir lestrações, para uniformidade de procedimentos e bom funcionamento dos Conselhos Regionais, nos termos do art. 4% alineas "d" e" g" da el al 43,464 e artigo 63 do Decreto 68,70,712. Todos entresos do art. 4% alineas "d" e" g" da el al 43,464 e artigo 63 do Decreto 68,70,712. Todos entresos do art. 9% da el 43,2464, ou Conselhos Regionais, nos estados compostos de 5 (Incon) membros efetivos e em igual número de suplemetes, com mandato bienal, eleitos em votação secreta, por maioria absoluta de votos dos crurgões-redo compostos de 5 (Incon) membros efetivos e em igual número de suplemetes, com mandato bienal, eleitos em votação secreta, por maioria absoluta de votos dos crurgões-redo compostos dos memos, 180 (Corto e o otienta) dias de antecedência, sendo de compete conselheros estados de compete conselheros estados en en en el conselheros de eleitos estados en en el conselheros de eleitos estados en el compete conselheros eleitos estados en el compete conselheros eleitos estados en el conselheros el conselheros eleitos estados en el conselheros eleitos estados en el conselh

uniformização dos mandistos, o Conselho Federial de Odontologia designa o Piendrio dos Regionais, mantendo a mesma comosição do mandisto que se encerará, conforme ababa relacionado.

Birandria de Propulação de Conselho Regional de Odontologia do Azre Rice designado para o exercicio do mandisto compreendio entre 14/07/2003 a 3/11/2/2011.

II - O atual Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas fica designado para o exercicio do mandisto compreendio entre 14/07/2003 a 3/11/2/2011.

Vi - O atual Plenário do Conselho Regional de Odontologia do Annaxonas fica designado para o exercicio do mandisto compreendio entre 04/07/2003 a 3/11/2/2011.

Vi - O atual Plenário do Conselho Regional de Odontologia do Annaxonas fica designado para o exercicio do mandisto compreendio entre 04/07/2003 a 3/11/2/2011.

Vi - O atual Plenário do Conselho Regional der 1/07/2003 a 3/11/2/2011.

Vi - O atual Plenário do Conselho Regional de Odontologia do Caerá fica designado para o exercicio do mandisto compreendio entre 1/07/2003 a 3/11/2/2011.

Si 1/12/2011.

31/12/2021:

fica designado para o exercício do mandato compreendido entre 11/11/2020 a 3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

3/11/2/2011.

DOLL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.aov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019082700669

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Secão 1

ISSN 1677-7042

Nº 169, segunda-feira, 2 de setembro de 2019

MECURSO EM SINDICÍANCIA CTM. Nº 34/2019 - ORIGEM: Conselho Regional de Mediciana do Estado do Ceará (Sindicíncia mº 56/17). Vistos, relatados e discuridos os membros da Clamara Especial mº 3 do Tribunal Superior de Eliza Médicia do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao mantendo de Conselho de Conselho Conselho

NEW HOW MOUTHERN DE BORNICS, RELEIUT.

Medicina CLUDOS DEM SINDICANCE, CFM Nº 310/2018 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina de CLUDOS DEM SINDICANCE, CFM Nº 310/2017, Vetos, rebitados e Conselheros membros da 4º Clamara do Tribunal Superior de Elicia Médicia do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao cercamo interposa de Clamara de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao erection compositor de Clamara de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao erection control de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao erection control de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao exercision de Medicina de Conselho de Conselh

MECURSO EM SINDICÍNCIA CFM Nº 458/2018 - ORIGEM: Conseño Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sial Galdicinas nº 10/19/2013), Valos, relatados e Conseñeros membros da 4º Camara do Tribunal Superior de Esta Médica do Conseño Conseñeros da 4º Camara do Tribunal Superior de Esta Médica do Conseño Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao defermidado a Andul/MANÉTRO dos autos, nos termos do voto do Conseñerior relator. Brasilla, 17 de julho de 2019. (data do julgamento) JORGE CARIOS MACHADO CURI, Presidente da Sesado, ALBERTO CANVALHO EL AMERIO, Relator.

American to Jesso, Assanti Ostvario Ost

Medicina de Stabo de Minos Aron No 57/2015 - ORICERA Conselho Regional de Medicina de Stabo de Minos de Deceberro 21 2017/5077. MORE de Conselho Regional de discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheros membros da 4º Clamara do Tribunal Superior de Esca Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao determino de AROUN/AMENTO dos autos, nos termos do voto do conselherio relator. Brasilla, 17 de julho de 2015. (data do julgamento) JORGE CARIOS MACHADO CURI, Presidente do Seado, ALBERTO CANVALHO DE AMENDA, Restor.

LÚCIO FLAVIO GONZAGA SILVA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Na Publicação do Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição nº 165 de 27 de 2019, pág. 669, Resolução nº 1.285, de 23 de agosto de 2019. Onde se lê: "Ili mulação do CRMV-RO:", TOTAL 1.282.000,00; lei-ase: TOTAL 1.828.000,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 6º REGIÃO

PORTARIA Nº 9, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Regulamenta sobre a concessão de auxílio-saúde para empregados do CRBio-06.

Regulamenta sobre a concessão de auxilio-saúde para empregados do CRIBIO-66.

A Presidente do Conralho Regional de Biologia - 68 Região, no uso de suas atribuíções, e usando das atribuíções de me conferen o Art. 18, vil. do Decretor nº 85.83 de 28 de junho de 1983 e o estabelecido Regimento do Conselho Federal, e; Considerando a provoção na contectiona septupadem primera reunido O Presidor realizada no dia 27 de maryo de partir do Regimento do Conselho Regimento do Conselho Regimento da O Regimento do Conselho Regimento da Presidor selado de Presidor selados do Presidor selados no dia 27 de maryo de 19 - Regiulamentar a concessão de auxilio-saúde aos Empregados atros do Conselho Regimente realizada, pelos empregados atros do CRIB-0-66; 937 - A concessão de auxilio-saúde depende da modalidade de plano ou seguro-saúde, efetivamente realizada, pelos empregados atros do CRIB-0-66; 937 - A concessão de auxilio-saúde deprende da modalidade de plano ou seguro-saúde aprovado plan betroria do CRIB-0-66; 1940 -

mensalidade. \$69 - A falsidade das informações prestadas no requerimento ou dos documentos apresentados para a comprovação dos pagamentos das mensalidades, bem como a não comprovação dos pagamentos das mensalidades no prazo fixado, acarretarão as seguintes consequências, assegurada a ampla defesa e o contraditório: I - Suspensão do beneficio por 1 (um) ano

II - Ressarcimento ao CRBio-06 dos valores indevidamente recebidos pelo eneficiário, o que poderá ser realizado por meio do desconto em folha de pagamento, bedecida a margem consignável na legislação aplicival é aspecie;
III - Cobrança administrativa, que poderá gerar no caso da não devolução pelo eneficiário, o envivo de notificação à Olivida Ativa do CRBio-06, mesmo que já deligado dos como pelos de poderá gerar no caso da não devolução pelo eneficiário, o envivo de notificação à Olivida Ativa do CRBio-06, mesmo que já deligado dos como pelos de notificação a Olivida Ativa do CRBio-06, mesmo que já deligado dos como pelos de notificação a Olivida Ativa do CRBIO-06, mesmo que já deligado dos como pelos de notificação a Olivida Ativa do CRBIO-06, mesmo que já deligado dos como pelos de notificação a Olivida Ativa do CRBIO-06, mesmo que já deligado dos pelos de notificação a Olivida Ativa do CRBIO-06, mesmo que já deligado dos pelos deligados pelos de notificação a Olivida Ativa do CRBIO-06, mesmo que já deligado dos pelos pelos de notificação a Olivida Ativa do CRBIO-06, mesmo que já deligado dos pelos deligados pelos pelos

Beheliciardo, o etimo de nomensoro de Quadros de Pescolações das sanções disciplinares cabiveis.

IV - Aplicações das sanções disciplinares cabiveis.

ST - Transcorrido o período de suspensão e ressarcidos os valores indevidamente recebidos, o beneficio poderá ser restabelecido a requerimento do

Artigo 6º - Nas hipóteses de afastamento definitivo, tais como exoneração, aposentadoria e falecimento, a exclusão do benefício ocorrerá a partir da data

demissão, aposentadoria e falecimento, a exclusão do benefício correrá a partir da data of astamento do empregado. Governo e empregado como empregado como empregado como entre de como exercisa a mais que esta como exercisa presente Portaria. Dem como eventual resacionem do debidos, seráo apuendos em procedimento administrativo portar Artigo 99 - Os casos omissos serão recolvidos pela Presidência do CRBIO-06, com ratificação pela Diversoria e a Plentaria. Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo sea Seletio, para fins de resascimento, a primeiro de agosto de 2019.

ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO № 1.258, DE 26 DE JULHO DE 2019

Alteração do Regulamento de Pessoal d Funcionários do Conselho Regional de Contabilida do Estado de São Paulo e Criação de Novo Cargo

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e o contido na Ata CRCSP nº 7/2019, de 26.07.2019;

pANLIO, no unestario de Contracto Reculhories e a contido na Ala CICCO el 77,019, de 26.07,018; filmalores que the são conferência e o contido na Ala CICCO el 77,019, de 26.07,018; filmalores que tentra contracto de Comunicação, o a filmalor contracto de Comunicação, o a filmalor contracto de Contracto

MARCIA RUIZ ALCAZAR Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO № 25, DE 10 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre alteração da Resolução CRMV-RO nº 21, de 24 de Julho de 2018.

O CONCELHO ERECONAL DE INDICIONA VETERNANIA DO STADO DE RENDOCIA-CRAM-PARO, DO SO DO GARDA STADO DE RESIDA EN ESTADO DE STADO DE RENDOCIA-"F. da Resolução CRAV et 551, de 26 país 1921; et 55 que 57 que 57 da Resolução 09/4/2009, de 11 de maio de 2009, et art. 10, da le 15 237 de 23 de outubro de 1968 combinado com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal. Considerando deliberação da Resolução CRAM-RO nº 21, de 24 de julho de

2018; Considerando a putonomía administrativa e funcional dos Conselhos Regionals prevista no artigo 10 da Lei nº 5.31 de 2 de outubro de 1958; Considerando o disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 64.704 de 1959; Considerando o disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 64.704 de 1959; Considerando que os Conseños Federal e Regional de Medicino Viderando a describanto Federal No. Producina de Medicino Viderando de Conseño de

2018; Considerando o aumento significativo da demanda no CRMV-RO e o número reduzido de servidores; Considerando que há determinação para abertura de Concurso Público para contratação de servidores;

CLARIANA LINS LACERDA

JULIO CESAR ROCHA PERES Presidente do Conselho

amento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019090200100